

TATERSAL RUBICO DE CARVALHO | UBERABA/MG

16 DE OUTUBRO
QUARTA | 20H



LEILÃO ELITE NELORE

RODA BRANCA
&
JUNQUEIRA

EXPOINEL 2024

CATÁLOGO

ÍNDICE



LEILÃO ELITE NELORE

RODA BRANCA & JUNQUEIRA

PROMOTORES



RODA BRANCA & PARCEIROS

..... **LOTE 01 ao 05**



NELORE JUNQUEIRA

& PARCEIROS

..... **LOTE 06 ao 09**

CONVIDADOS

Nelore Serilon - Cassio Tottene / Wagner Ursi - Nelore Ursi.....	LOTE 10
Nelore Volpe / Nelore São Pedro.....	LOTE 11
Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Nelore Ferlin.....	LOTE 12
Nelore Serilon - Cassio Tottene / Nelore Volpe / Nelore Roda Branca	LOTE 14
Nelore Makuta.....	LOTE 15
Nelore Kalunga.....	LOTE 16
Nelore Atuante	LOTE 18
Nelore Phoenix / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Mato Verde / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente	LOTE 19
ESPN Nelore / Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge.....	LOTE 20
Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt	LOTE 21
Nelore da Bia - Beatriz Gracioli Gomes	LOTE 22
Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt	LOTE 23
Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal.....	LOTE 24

Nelore Roda Branca

HORNEYRA

FIV TLBF

RG: TLBF 52 • NASC.: 03/02/2021 • FÊMEA

50%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA
LIKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN
JATANY TE AJJ
RINHA CS

Peso: 1200 kg

Um dos grandes momentos da EXPOINEL 2024!!!

HORNEYRA FIV TLBF é uma das jovens doadoras mais cobiçadas da atualidade!

Filha da rainha PARLA FIV AJJ, com a importante responsabilidade de suceder a família mais valorizada da raça Nelore.

HORNEYRA impressiona por seu comprimento, desenvolvimento, aprumos corretos e beleza racial.

Jovem, geração 2021, com produção de destaque com LANDAU DA DI GENIO e números comerciais impressionantes:

Em 2024 já faturou mais de R\$2.000.000,00 com a comercialização de suas filhas e prenhezes! HORNEYRA fará ainda mais história a partir deste momento, com o fortalecimento desta parceria.

Média de 60 óocitos viáveis por coleta.

Nelore Roda Branca

DALILA

FIV DO RODA BRANCA

RG: RODA 610 • NASC.: 27/01/2024 • FÊMEA

50%
A VENDA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

RIMA FIV NERU

BITELO DA SS

HEMPPA 2 TE PORT.

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

RAINHA FIV TERRAMATA

BIG BEN DA S.NICE

LONDRINA 4 TERRAMATA

LONDRINA TE KUBERA

Peso: 415 kg

ELA VEIO PARA PARAR O LEILÃO!!!

DALILA FIV DO RODA BRANCA simplesmente encanta a todos apaixonados pela raça Nelore. Beleza racial ímpa, com muita expressão racial, feminilidade, pescoço lançado, aliados ao seu comprimento corporal, aprumos corretos e desempenho para as principais pistas da raça Nelore.

Em sua estreia, foi 1º Prêmio Bezerra Menor Expo Rio Preto 2024, exposição com mais de 500 cabeças em pista!

Genética consistente e de confiança: RAINHA FIV TERRAMATA - LONDRINA 4 TERRAMATA - LONDRINA TE KUBERA - BETINA DA SABIÁ - TAIBHARA DA SABIÁ, com o touro do momento RIMA FIV NERU!

Oferta de 50% da principal bezerra de pista do Nelore Roda Branca!!!

Nelore Roda Branca

JÚLIA ROBERTS

FIV DO RODA BRANCA

RG: RODA 589 • NASC.: 22/11/2023 • FÊMEA

50%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

FALUA FIV GIBER

RANCHI IPÊ OURO

ATLANTA FIV GIBER

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 491 kg

UMA DAS GRANDES CELEBRIDADES DO LEILÃO!!!

JÚLIA ROBERTS FIV DO RODA BRANCA trás em sua genealogia a importante genética J.Galera, sendo irmã própria das Campeãs OHANNA FIV GIBER e BENÉFICA FIV DO KALUNGA!

Bezerra que melhora a cada dia, onde temos muita confiança no seu futuro nas principais pistas da raça Nelore.

Em sua primeira participação, foi 3º Prêmio Bezerra Maior Expo Rio Preto 2024, exposição com mais de 500 animais em pista, comprovando todo seu potencial!

Oferta de 50% dessa LINDA BEZERRA!!!

Nelore Roda Branca

FAMOSA

FIV DO RODA BRANCA

RG: RODA 499 • NASC.: 05/03/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

CAPITULA FIV DO BONY

BVLGARI TE DA SABIÁ

FAMOSA 2 FIV RESSACA

FAMOSA TE S.BÁRBARA

Peso: 732 kg

FÊMEA JOVEM QUE AGUENTA ANÁLISE!

FAMOSA FIV DO RODA BRANCA é uma fêmea super precoce, com muito comprimento, equilíbrio, carcaça, apurados corretos e consistência genética.

Descende da Grande Campeã Nacional ABELHA TE DO CARMO. Genética BETINA DA SABIÁ!

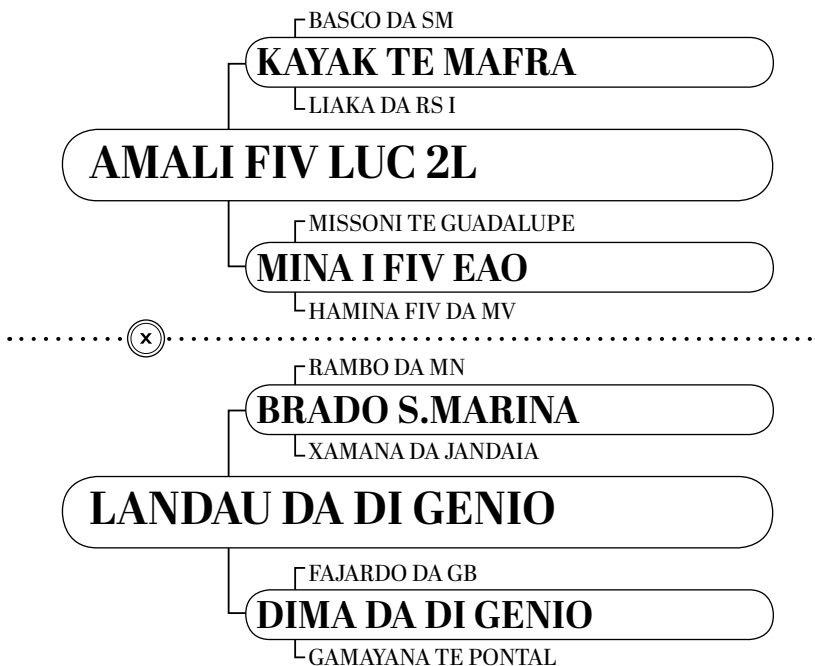
2º Prêmio Bezerra Expoinel 2023.

Prenhe do ÁTHILA DE NAVIRAÍ. Previsão de parto: janeiro/2025, aos 22 meses de idade.

Nelore Roda Branca / Pecuária São Jorge /
Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

AMALI FIV LUC 2L X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: MARÇO/2025



A DOADORA QUE PAROU O LEILÃO RARIDADES 2024!!!
VALORIZADA EM R\$3.900.000,00.

Doadora de excelente equilíbrio, raça, desempenho e produtividade.

Família provada, consistente e valorizada da matriarca HAMINA FIV DA MV.

Oferta de prenhez com o LANDAU DA DI GENIO, com previsão de parto para março/2025.

Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira / Cond. Conchas

FADA FIV JUNQ

RG: JUNQ 417 • NASC.: 18/08/2023 • FÊMEA

50%
A VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

TAIGA FIV JUNQ

FADEL TE CRUZ ALTA

TAIGA FIV M.VERDE

SAMMA FIV COMAPI

Peso: 595 kg

Ponderal: 1,330 kg/dia

A PRINCIPAL FÊMEA DE PISTA DO NELORE JUNQUEIRA!!!

FADA FIV JUNQ nos encanta com seu equilíbrio, desenvolvimento, apurados corretos e muita beleza racial.

Sua mãe TAIGA FIV JUNQ foi a recordista do 1º Leilão Elite Nelore Junqueira em 2022, trazendo o sangue da Grande Campeã Nacional TAIGA FIV M.VERDE e da matriarca SAMMA FIV COMAPI.

3º Prêmio Bezerra Menor Expo Barretos 2024;

4º Prêmio Bezerra Maior Expo Avaré 2024;

4º Prêmio Bezerra Maior Expo Agro Sem Limites 2024.

Inseminada do EMBATE AGRONOVA (29/09/2024).

Oferta de 50% de um animal que temos muita confiança para disputar as principais pistas da raça!

Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira /
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / FB Agropecuária

BOLOGNA

FIV GIBER

RG: GIBE 1919 • NASC.: 22/03/2022 • FÊMEA

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

LUZ DA LUA OUROFINO

KAYAK TE MAFRA

RIMA FIV KAIA 1

VARUSA TE DA BALUARTE TN2

Peso: 915 kg

UM DOS GRANDES DESTAQUES DO LEILÃO!!!

BOLOGNA FIV GIBER é uma jovem doadora para fazer fartura na raça Nelore!!!

Filha do OPOSITOR DA DI GENIO com a Barriga de Ouro LUZ DA LUA OUROFINO, trazendo a genética da Grande Campeã Nacional RIMA FIV KAIA e da matriarca VARUSA DA BALUARTE.

Fêmea de muita raça, carcaça, equilíbrio e funcionalidade: Pariu sua primeira cria aos 24 meses, criando muito bem sua bezerra, comprovando sua Habilidade Materna.

Mesmo jovem, já possui 2 filhas de destaque nas cocheiras do Nelore Junqueira, com o KAYAK TE MAFRA.

Fêmea muito produtiva, em sua última aspiração produziu 188 oócitos!!!

Parida de fêmea (JUNQ 431) do ANP527 desde 16/04/2024.

Oferta de 100% dessa jovem doadora com muito potencial produtivo e comercial!!

Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira /
Wagner Ursi - Nelore Ursi

CROÁCIA 1

FIV HRO

RG: HRO 6425 • NASC.: 18/09/2019 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA

BASCO DA SM

ÍRIS KATISPERA

CAROL TE KATISPERA

Peso: 910 kg

GENÉTICA DE ALTO VALOR NA RAÇA NELORE!

CROÁCIA 1 FIV HRO é filha direta da Grande Campeã e recordista ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA.

Irmã própria da Campeã de Pista CAPA DE REVISTA OUROFINO.

Fêmea muito comprida, com muita estrutura, carcaça e aprumos para sustentar seus mais de 900 kg.

Prenhe do ÁTHILA DE NAVIRAÍ. Previsão de parto: fevereiro/2025 (3ª cria).

Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira

TAIGA FIV JUNQ X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): JUNQ 297

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

TAIGA FIV JUNQ

FADEL TE CRUZ ALTA

TAIGA FIV M.VERDE

SAMMA FIV COMAPI

LIVRE ACASALAMENTO

A recordista de preço do 1º Leilão Elite Nelore Junqueira 2022!!!

TAIGA FIV JUNQ é uma doadora de muita confiança, com produção de destaque nas cocheiras do Nelore Junqueira, AgroZoller e Pecuária 3JR.

Se destaca pela beleza racial, comprimento, volume e apurmos corretos.

Família da Grande Campeã Nacional TAIGA FIV M.VERDE e da matriarca SAMMA FIV COMAPI.

Com o LANDAU DA DI GENIO produziu FADA FIV JUNQ, um dos destaques de pista do Leilão Elite Roda Branca & Junqueira 2024.

Oferta de aspiração livre acasalamento com garantia de 2 prenhezês de fêmea.

Nelore Serilon - Cassio Tottene / Wagner Ursi - Nelore Ursi

EVIDÊNCIA

FIV SERILON

RG: SERI 1405 • NASC.: 27/01/2024 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BELLATRIX FIV HRO

ENLEVO DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT.VR

ENDDY TE DA FORT.VR

Peso: 420 kg

Ponderal: 1,515 kg/dia

UM EXEMPLAR ÚNICO!!!

Simplemente um fenômeno que nasce de tempos em tempos na raça Nelore - EVIDÊNCIA FIV SERILON!

Filha do grande KAYAK na BELLATRIX FIV HRO.

Neta da grande IZABELLA FIV FORT.VR.

Na sua primeira e única pista já foi 1º Prêmio (categoria) Expovel 2024.

Bezerra que já nasceu diferente e tem um futuro brilhante para brigar as mais importantes pistas do país!!!

Aqui se inicia a carreira de uma nova campeã da raça Nelore!

Nelore Volpe / Nelore São Pedro

DAMI FIV VOLPE

RG: VLPE 127 • NASC.: 20/12/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

DAMI FIV LINCE

BITELO DA SS

GLAVA II TE PORT.

BIG SALSA TE

Peso: 450 kg

Ponderal: 1,470 kg/dia

Representa muito bem a genética da matriarca BIG SALSA TE, com muita expressão racial, beleza e feminilidade, aliados a excelente comprimento e desenvolvimento.

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Nelore Ferlin

GRACE FIV

RG: ENF 6 • NASC.: 29/11/2023 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

.....

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

BÉLGICA EP PECUÁRIA

BASCO DA SM

ESSÊNCIA FIV DA ROTT

ESCOLHA DA ROTT

Genética de Grande Campeã Nacional da DINAH FIV RS I.

Uma Bezerra de muito futuro, consagrando-se a Campeã Bezerra Menor Expo Agro Sem Limites 2024.

Bezerra que competirá muito forte nas próximas pistas do Ranking Nacional.

Sorte ao investidor!

Nelore Serilon - Cassio Tottene / Nelore Volpe / Nelore Roda Branca

BIA

FIV DO RODA BRANCA

RG: RODA 537 • NASC.: 03/09/2023 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

VALA XII FIV AGROZ

EDHANK TE BM DA FC

VALA IV FIV BM DA FC

VALA B.CORREIA

Peso: 598 kg

Tirada da reserva do time de jovens doadoras, para abrilhantar o leilão!!!

BIA FIV DO RODA BRANCA representa uma das famílias mais consistentes e confiáveis da raça Nelore: VALA B.CORREIA.

Fêmea de muita nobreza racial, comprimento, feminilidades, aprumos corretos e futuro brilhante pela frente como doadora.

Prenhe do ETTAN LEI NJOP. Previsão de parto: junho/2025, aos 21 meses de idade!

Nelore Makuta

BHAYLA FIV MAKUTA

RG: LMW 835 • NASC.: 25/08/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

CAMOMILLE FIV DA SABIÁ

BIG BEN DA S.NICE

TENDENCY TE DA SABIÁ

GARANTIA TE DA SABIÁ

Peso: 644 kg

Ponderal: 1,478 kg/dia

GENÉTICA RYATNA DA SABIÁ!

BHAYLA FIV MAKUTA é das principais fêmeas das cocheiras do Nelore Makuta, sendo comercializada 100% em deferência ao convite para esse grande leilão.

Filha da CAMOMILLE FIV DA SABIÁ, destaque do Leilão Elite Sabiá 2024 e sucessora da TENDENCY TE DA SABIÁ!

Fêmea jovem de muito comprimento, estrutura, raça, feminilidade e atributos para se tornar uma grande doadora, seguindo os passos de sua família.

Inseminada do ETTAN LEI NJOP (10/10/2024).

Nelore Kalunga

CAWHNTRY FIV DO KALUNGA

RG: KLGA 4427 • NASC.: 15/08/2023 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

HINNAY FIV EAO

BITELO DA SS

DAFNE FIV DA SIS

SHE DA GENEBRA

Atendendo ao pedido dos amigos do Nelore Roda Branca e Nelore Junqueira, o Nelore Kalunga tira do seu time de pista, uma de suas melhores bezerras na atualidade!!!

CAWHNTRY FIV DO KALUNGA é filha do KAYAK TE MAFRA na HINNAY FIV EAO, que vai na linha materna na DAFNE FIV DA SIS, importante matriz do rebanho nacional.

CAWHNTRY FIV DO KALUNGA, destaca-se pelo comprimento, estrutura óssea e arqueamento de suas costelas.

Acabou de consagrar-se Res. Campeã Bezerra Maior Expo Sem Limites Bauru 2024.

Nelore AJC

CLEÓPATRA

FIV CBA

RG: CABN 419 • NASC.: 15/06/2023 • FÊMEA

33%
A VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

VEDETE DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT.VR

BIG BEN DA S.NICE

ENDDY TE DA FORT.VR

VENA DA ZEB.VR

Peso: 600 kg

Ela já tem nome de rainha!

CLEÓPATRA FIV CBA possui a genética AZUL da raça Nelore.

Filha da IZABELLA FIV FORT.VR, uma rainha da raça Nelore, com beleza racial única, produção provada e força comercial nos principais leilões da raça Nelore.

Irmã própria das Barrigas de Ouro: BELLATRIX FIV HRO, CELEBRIDADE 1 FIV HRO, CELEBRIDADE 4 FIV HRO, entre outras.

Fêmea jovem, super precoce, com muita beleza racial, feminilidade, comprimento e atributos que nos garantem seu grande potencial como futura doadora.

Prenhe do ETTAN LEI NJOP. Previsão de parto: maio/2025, aos 23 meses de idade.

Nelore Atuante

CAPADÓCIA

FIV SERILON

RG: SERI 777 • NASC.: 15/06/2022 • FÊMEA

50%
A VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ALLEGRA FIV DA RS I

RANCHI IPÊ OURO

JUPIÁ III OUROFINO

JUPIÁ DA GUADALUPE

Peso: 1000 kg

UM DOS MOMENTOS MAIS ESPERADOS DA RAÇA NELORE EM 2024!!!

CAPADÓCIA FIV SERILON se apresenta ao mercado com uma grande certeza: a SUCESSORA DA ALLEGRA!!!

Desde o seu nascimento, crescimento e evolução, temos a certeza que fará jus ao que sua mãe fez na raça Nelore, se consolidando umas das doadoras de maior destaque na raça Nelore, com números expressivos! ALLEGRA FIV DA RS faturou mais de R\$25.000.000,00 na raça Nelore com suas prenhez, filhas e filhos, além de produzir animais destaque nas pistas e leilões, deixando um legado inapagável na história! CAPADÓCIA esbanja beleza, raça e feminilidade, aliados a carcaça moderna e muita estrutura para sustentar mais de 1.000kg!!!

Em sua única coleta, produziu 230 oócitos viáveis, comprovando sua produtividade.

Teve seu primeiro parto aos 23 meses de idade, e segue parida de fêmea (SERI 1453) do FORD FIV CAMPARINO EM 04/05/2024, comprovando sua fertilidade e Habilidade Materna.

Inseminada do FORD FIV CAMPARINO (03/10/2024).

Oferta de 50% onde o investidor ficará sócio do Nelore Serilon, e juntos irão escrever novas histórias dessa família que nos surpreende mais a cada dia!

Nelore Phoenix / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Mato Verde /
Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

SAFIRA

FIV PHX

RG: PHX 11 • NASC.: 30/01/2022 • FÊMEA

50%
A VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

RUBI FIV LUC 2L

BIG BEN DA S.NICE

DOMITILA FIV LUC 2L

J.E.N. DOMITILA

Peso: 850 kg

Uma das primeiras filhas nascidas da Grande Campeã da Expozebu 2024 - RUBI FIV LUC 2L.
Família consistente e valorizada na raça Nelore, provando sua capacidade produtiva.
Parida de macho do URÂNIO DA EAO desde 03/08/2024.

ESPN Nelore / Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge

VANGA FIV DO SOZINHO

RG: CFLR 732 • NASC.: 02/01/2022 • FÊMEA

50%
A VENDA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

VANGA FIV AJJ

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

PARLA TUDO!!!

VANGA FIV DO SOZINHO é fêmea de pista do condomínio ESPN NELORE e NELORE ATLAS, para abrilhantar o Leilão Elite Roda Branca & Junqueira.

Genética da Bi Grande Campeã e Recordista PARLA FIV AJJ.

Em pista, teve destaque em suas premiações:

2º Prêmio Novilha Menor Expoinel 2023;

2º Prêmio Fêmea Jovem Expo Barretos 2024.

Prenhe do PITMAN DA SABIÁ. Previsão de parto: outubro/2024, parindo sua 2ª cria antes de completar 36 meses.

Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt

ATHINA GIBER

RG: GIBE 1834 • NASC.: 07/09/2021 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA TN2 HVP

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

ATENÇÃO AO LEILÃO!!!!

ATHINA GIBER descende de uma das mais importantes e consistentes famílias da Raça Nelore: PARLA FIV AJJ, JATANY TE AJJ.

Jovem doadora de muita qualidade tanto pela sua genética como pelo seu fenótipo e mostrando toda sua fertilidade.

Prenhe do REM ARMADOR. Previsão de parto: março/2025.

DECA (ventre): 1 • iABCZg: 15,63

Média de oócitos: 35 viáveis.

Nelore da Bia - Beatriz Gracioli Gomes

DEVITA FIV GLDJ

RG: GLDJ III • NASC.: 01/07/2020 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

MÍBIA FIV EAO

JERU FIV DO BRUMADO

EDIÇÃO FIV DA EAO

ZACHA TE QG ARATAÚ

Peso: 950 kg

Nelore da Bia debuta na Expoinel ofertando uma doadora de confiança!

DEVITA FIV GLDJ é sinônimo de funcionalidade e produtividade!!!

Família consistente e provada:

DEVITA - MÍBIA EAO - EDIÇÃO EAO - ZACHA TE QG ARATAÚ.

Seu filho TURBO FIV foi o Campeão Touro Jovem Expo Agro Sem Limites 2024.

Aos 4 anos de idade, segue parida de sua 3ª cria, um macho (NBIA 35) do ÁTHILA DE NAVIRAÍ desde 06/08/2024.

Inseminada do UTAM DE NAVIRAÍ (18/09/2024).

Média de 46 oócitos por coleta.

Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt

IANA II

FIV PARANÃ

RG: PAR A 1914 • NASC.: 16/03/2019 • FÊMEA

50%
A VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

DÉLIA DA JAVA

IANA TE DO MURA

PANAGPUR AL DA PAUL.

GAORINA TE DA FAZ.

TESSERA DA SEMAWI

Destaque absoluto!!!

Doadora que expressa a modernidade do Nelore apresentando um show de carcaça e fertilidade impressionando com sua alta Habilidade Materna.

Filha do grande raçador LANDAU DA DI GENIO e na sua linha materna traz o Sangue Azul da consagrada família da IANA TE DO MURA, garantindo seu futuro brilhante.

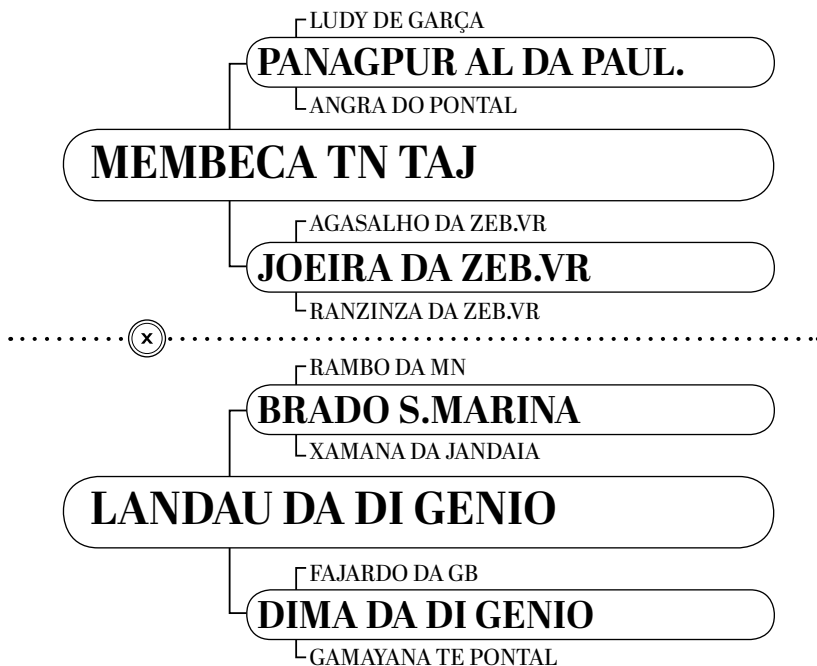
Parida de fêmea (KYT 2917) do QUINCITO DA DI GENIO desde 15/04/2024.

Média de 30 oócitos viáveis por coleta.

Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal

MEMBECA TN TAJ X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: OUTUBRO/2025



Descendente da genética centenária Seleção VR, através de sua mãe, JOEIRA DA ZEBULÂNDIA, com o touro PANAGPUR AL DA PAUL., essa matriz é bastante desejada por criadores.

MEMBECA TN TAJ se apresentará na grande noite com II de suas principais filhas que estrelam nas baias da TAJ MAHAL e promete ser a grande sensação da noite.

Produtora de fêmeas e machos campeões.

Sua filha, RANI TE DA JAVA foi Campeã Bezerra na ExpoZebu 2006 e Campeã Nacional de Progenie, em Uberaba (MG). Recordista de preço e requisitada para os principais remates do Brasil e América Latina, em 2013, ela foi vendida para o Jonas Barcellos, da Fazenda Mata Velha, em 50% de suas cotas pela quantia de R\$1,5 milhão.

Além da RANI, MEMBECA tem filhas espalhadas pelos principais plantéis de grandes criadores.

Seus produtos sempre se destacam pelas altíssimas somas no qual são comercializados.

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

11. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
12. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATÉ LEILÕES).
13. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
14. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
15. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(s) ou produto(s) que serão(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
16. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
17. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(s) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote agregado.
18. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
19. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
110. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(s) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
111. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
112. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
113. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
114. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) postado(s) à venda(s), mas a eles se agregam os direitos. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do

comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214.266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02.4.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de retenção ou inclusão por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais, não haverá o desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como fazem os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parceira será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(ES) após o recebimento ou a retirada do(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o COMPRADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá a(s) COMPRADOR(ES) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. E de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituindo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato sendo suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) serão(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o(s) COMPRADOR(ES) reter(a) da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidades.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do óvulo far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-

som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os óvulos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 10 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do laílão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do laílão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá do ou banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está arcaado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do laílão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LAÍLÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LAÍLÕES:

6.1. O leiloeiro apregará, no início do laílão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(is) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e as margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos próprios vendedores.

6.3. Os leilões referentes a qado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas perante o laílão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no laílão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto a Receita Estadual.

6.7. A participação no laílão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de laílão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do laílão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do laílão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do laílão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará o COMPRADOR(ES) e o VENDEDORES) para suas comissões em relação a EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. No lance de compra, conforme definição do item 110 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do laílão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) a pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Será de responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) no laílão estar(em) saudável(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do laílão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então às responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venh(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade caso a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do laílão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA, e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao laílão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do laílão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Correndo em partes retas, não se dão por normais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do laílão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ões) do(s) lote(s) a ser(em) apregoados(a) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda e animal. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(n)s principal(is) leiloado(s).

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de proleto(ões) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(ões) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(ões).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

16 DE OUTUBRO
QUARTA | 20H

TATERSAL RUBICO DE CARVALHO | UBERABA/MG

EXPOINEL 2024



LEILÃO DE LEILÃO

RODA BRANCA & JUNQUEIRA

PROMOTORES:



LEILOEIRA:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



LEILÃO OFICIAL:



43 3373.7077

ASSESSORIA:



67 99909.3938



34 99817.9331



43 99186.8139



34 9939.0466
34 99817.9331



34 99805.7777



17 99108.6881

AGÊNCIA:

